ESCOLA PROFISSIONAL
ValdoRio

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

"**FORPRO – Formação Profissional, Crl.**", nos termos do art. 127º n.º 1 alínea k) do Código do Trabalho adotou o presente **Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**, pretendendo assim que o mesmo seja uma base orientadora para todos os que exercem funções Na Escola Profissional Val do Rio, através de contrato de trabalho, em regime de estágio ou outra.

Cláusula 1.ª

O "Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho" estabelece linhas de orientação em matéria de conduta profissional relativa à prevenção e combate ao assédio para todos aqueles que exercem funções ou atividades profissionais na Escola Profissional Val do Rio, gerido e explorado pela cooperativa "FORPRO – Formação Profissional, Crl." (FORPRO).

Cláusula 2.ª

1. É proibida a prática de assédio.

2. Entende-se por "assédio" o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

3. Constitui "assédio sexual" o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior.

4. O "assédio" é caracterizado pela intencionalidade e pela repetição.

Cláusula 3.ª

A Escola Profissional Val do Rio tem uma política de "tolerância zero" ao assédio relacionado com o trabalho, incluindo trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes, qualquer que seja o meio utilizado e mesmo que ocorra fora do local de trabalho.

Cláusula 4.ª

1. O/A trabalhador(a) que considere estar a ser alvo de assédio no local de trabalho, ou por parte de pessoas com as quais tem relações profissionais, deve reportar a situação à Administração da FORPRO, a qual tratará a mesma de forma confidencial, imparcial, eficiente, célere e com salvaguarda do princípio da inocência.

2. O denunciante e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes

dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório por parte daquele a quem o assédio é imputado.

Cláusula 5.ª

1. A Escola Profissional Val do Rio divulga a existência do presente "Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho" junto dos seus trabalhadores, voluntários, clientes, fornecedores e utentes mediante a afixação do presente Código em locais visíveis, assim como divulgação no site da Instituição.

2. Cabe aos Recursos Humanos da Escola Profissional Val do Rio a implementação de ações concretas com vista à identificação do potencial e de fatores de risco para a ocorrência de assédio no local de trabalho.

3. As formas que a Escola Profissional Val do Rio pode adotar para identificar o potencial para a ocorrência de assédio no local de trabalho incluem, entre outras:

a) Consulta regular aos/às trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas, avaliando ou identificando fatores que aumentem o risco de assédio.

b) Consulta regular aos/às trabalhadores/as, que garanta o anonimato das respostas, averiguando a ocorrência de potenciais casos de assédio.

c) Consulta regular aos responsáveis e chefias diretas.

d) Instituição da prática de entrevistas de saída de emprego aos trabalhadores em processo de saída voluntária.

4. A Escola Profissional Val do Rio deve instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas situações de assédio no trabalho.

Oeiras, 6 de janeiro de 2025

A Administração

Formação Profissional, CRL
Rua da Educação do Bem, 3 - 2780-261 Oeiras
Tel. 21 441 30 72 Fax 21 442 63 70
CRC Oeiras Nº 6373 - Capital Social: 200.000 Euros
Contribuinte n.º 504 777 114